

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 182/2005

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuá- PR, no valor de R\$ 148.400,00.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Deodato Matias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Arapuá - PR, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 148.400,00 (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) para dar suporte para a seguinte dotação

07.00 - Departamento de Saúde

07.02 - Divisão de Saúde

10.301.10042.060 - Convênio com a APMI

3.3.50.00.00.00 - Transf. A Instituições Privadas sem

fins lucrativos

33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais a Instituição de

Saúde.....R\$ 148.400,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do que trata o Artigo 1º, será o cancelamento parcial da seguinte dotação:

07.00 - Departamento de Saúde

07.02 - Divisão de Saúde

10.301.10042.039 - PSF - Programa Saúde da Família

31.90.11.00.00 - Vencimento vantagem

fixa.....R\$ 132.200,00

Art. 3º - Também será usado como recurso para a suplementação acima o superávit financeiro da fonte 315, vinculada ao Programa Saúde da Família - PSF, no valor de R\$ 16.200,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário
Paço Municipal Hélio Matias aos dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco.

Deodato Matias
DEODATO MATIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

C.M.O*

